



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 01 de setembro de 2025.

**De:** Assessoria Jurídica

**Para:** Presidência

**Referência:**

Processo nº 474/2025

Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 50/2025

**Autoria:** Poder Executivo

**Ementa:** DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Emitir Parecer Jurídico

**Ação realizada:** Parecer emitido

**Descrição:**

Concluimos que a proposição em análise a qual versa sobre Projeto de Lei Ordinária sob nº 050/2025 protocolizada em 29/08/2025, protocolo nº 988/2025, de autoria do Prefeito que: **DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, e dentro de nosso juízo de competência, não vislumbra nenhuma inconstitucionalidade.

Quanto mérito, deixamos de se pronunciar, sendo essa competência exclusiva das Comissões Temáticas e do Soberano Plenário desta Augusta Casa de Leis.

Por fim, quero aqui registrar para que o setor competente desta Augusta Casa de Leis, após a tramitação da **PLO 050/2025**, se atente quanto aos prazos decorrentes do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Marilândia/ES.

**Próxima Fase:** Análise para inclusão no Expediente

**JACIANO VAGO**  
Assessor Jurídico  
131591



Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100370038003300340032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370038003300340032003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIANO VAGO** em **01/09/2025 14:38**

Checksum: **F8B92FC4E1F4C5338AD9A34C44523BD12751BBA2FF1CDD5C44086D0332F3D79F**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100370038003300340032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.